Proc. nº 216/07.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.701 ***DE*** 21 ***DE*** novembro ***DE*** 2007 .

Ementa: Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Igreja Batista Pentecostal Vale das Bençãos.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a ***IGREJA BATISTA PENTECOSTAL VALE DAS BENÇÃOS***, nesta cidade.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de novembro de 2007

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO